



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA. QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES, EM UMA UNIDADE DO ELEVADOR DA MARCA OTIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representada pela Secretária Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia, **Sra. Élide da Silva Alves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 114042989, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 088.033.837-78.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.739.737/0014-27, com sede na Rua Marquês de Caxias, 218, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo bastante procurador **Sr. Andrey Marques Protazio**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 29807447-3 DETRAN/RJ e CPF/MF nº. 290.789.838-84, de acordo com a apresentação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 085/2017, conforme Processo Administrativo nº. 5719/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/03/2022 a 28/02/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.163 Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 05719/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 25 de fevereiro de 2022.

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Contratante

ELEVADORES OTIS LTDA.

Representante: Andrey Marques Protazio

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____